



PORTARIA ARTESP Nº 12, DE 19 MAIO DE 2014

Altera o artigo 2º, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados e define Administradores do Sistema.

A DIRETORA GERAL DA ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Artigo 10 da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002, artigo 1º de suas Disposições Transitórias, artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708 de 22 de abril de 2002, inciso XV do artigo 19 do Regimento Interno da ARTESP e § 2º do artigo 7º do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº. 48.073, de 08 de setembro de 2003 e Decreto Estadual nº. 29.912, de 12 de maio de 1989.

DECIDE:

Artigo 1º - O artigo 2º da Portaria ARTESP nº. 10 de 04 de agosto de 2010, retificada em 23 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 2º - De conformidade com o artigo 7º da Portaria CAF/G - 36, de 03/10/2008 ficam indicados como Operadores Setoriais Nível I, Oswaldo Junior RG 12.380.349-4 - CPF 063.998.028-73, Ariovaldo Schiavon RG 5.093.106-4 - CPF 659.022.548-68, José Antonio Granato de Souza RG nº 4.948.565-9 - CPF nº 584.075.108-15 e Estadeu Rueda Agudo RG 8.925.658 - CPF 573.569.208-91, e como Operador Setorial Nível II, Luiz Carlos de Souza Teixeira RG 8.188.293-2 - CPF 682.917.448-15."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 19 de maio de 2014

KARLA BERTOCCO TRINDADE
Diretora Geral